



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

PACO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praca Dr. Daniel Guarido N.º 294 - CEP: 17.430-000

Estado de São Paulo - CGC. 44.518.405/0001-91 - Fone 78-1107

- GABINETE DO PREFEITO -

LEI Nº 820/93

Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional, suplementar.

JOÃO BATISTA BRIQUEZI, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional, no valor de CR\$..... 6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil cruzeiros reais), suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

Órgão: 1. PODER LEGISLATIVO	CR\$
U.O. 1.1 - Câmara Municipal	
-Ficha 05-3132-01010012.01-Outros Serviços e Encargos.	100.000,00
Órgão: 2. PODER EXECUTIVO	
U.O. 2.1 - Gabinete do Prefeito e Dependências	
-Ficha 10-3120-03070202.02-Material de Consumo.....	200.000,00
-Ficha 12-3132-03070202.02-Outros Serviços e Encargos.	300.000,00
Revisão DIPAM/92-AUDICAMP	
-Ficha 16-3132-03070202.02-Outros Serviços e Encargos.	300.000,00
Fundo Social de Solidariedade	
-Ficha 22-3132-15814872.04-Outros Serviços e Encargos.	500.000,00
U.O. 2.2 - Serviço de Finanças	
Tesouraria	
-Ficha 27-3132-03080302.05-Outros Serviços e Encargos.	100.000,00
Contabilidade	
-Ficha 30-3120-03080322.06-Material de Consumo.....	50.000,00
-Ficha 32-3132-03080322.06-Outros Serviços e Encargos.	50.000,00
U.O. 2.3 - Serviço de Educação e Cultura	
Ensino de 1º Grau	
-Ficha 42-3120-08421882.08-Material de Consumo.....	400.000,00
-Ficha 44-3132-08421882.08-Outros Serviços e Encargos.	300.000,00
Merenda Escolar	
-Ficha 49-3120-08424272.09-Material de Consumo.....	500.000,00
Ensino de 2º Grau	
-Ficha 55-3120-08431972.10-Material de Consumo.....	300.000,00
-Ficha 56-08431972.10-3132-Outros Serviços e Encargos.	200.000,00

segue fls.02.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVINLÂNDIA

PACO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Rua Dr. Daniel Guarco N.º 294 - CEP. 17.480-000

Estado de São Paulo - CGC. 44.818.400/000-90 - Fone 78.1117

- GABINETE DO PREFEITO -

LEI Nº 820/93 (fls.02)

U.O. 2.4 - Serviço de Saúde

-Ficha 71-3120-13754282.15-Material de Consumo.....1.200.000,00

-Ficha 73-3132-13754282.15-Outros Serviços e Encargos. 300.000,00

U.O. 2.5--Serviços Municipais

Assistência Técnica ao Produtor Rural

-Ficha 78-3120-04070212.16-Material de Consumo..... 100.000,00

Iluminação Pública

-Ficha 81-3132-10583231.04-Outros Serviços e Encargos. 200.000,00

Vias Urbanas e Logradouros

-Ficha 85-3120-10585752.18-Material de Consumo..... 100.000,00

-Ficha 87-3132-10585752.18-Outros Serviços e Encargos. 100.000,00

Limpeza Pública

-Ficha 91-3120-10603252.19-Material de Consumo..... 100.000,00

-Ficha 92-3132-10603252.19-Outros Serviços e Encargos. 100.000,00

U.O. 2.6 - Serviço de Estradas de Rodagem (SERM)

-Ficha 103-3120-16885342.23-Material de Consumo..... 300.000,00

U.O. 2.7 - Encargos Gerais do Município

-Ficha 108-3132-03070212.24-Outros Serviços e Encargos 100.000,00

Programa de Formação do PASEP

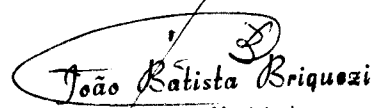
-Ficha 115-3280-15844942.27-Pasep..... 300.000,00

Total Geral.....6.200.000,00


Artigo 2º - A cobertura do presente crédito far-se-á com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M."João Manzano", 02 de Dezembro de 1.993


João Batista Briquenzi
Prefeito Municipal
RG. 5.851.988

Publicada de conformidade com a legislação, nesta data.


Arnaldo Félix de A. Sobrinho
Secretário - RG. 5.071.457

epas/sc.